

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Primus Cursos		
EMENTA: Autoriza a oferta de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, pelo Centro Educacional Primus Cursos, Censo Escolar nº 23281820, instituição mantida pelo Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda-lesp, sediado na Rua Pergentina Araújo, 242, CEP: 62508-185 – Itapipoca-CE, com a previsão de ofertar duas turmas, uma no turno noturno e outra no diurno, cada uma com até 20 (vinte) alunos, ou seja, 40 (quarenta) vagas por semestre, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
NUP 30021.001850/2024-23	PARECER Nº 905/2024	APROVADO EM: 3/12/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e Tramitação do Processo

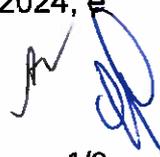
O diretor pedagógico do Centro Educacional Primus Cursos, protocolizou no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica sob o NUP: 30021.001850/2024, no dia 28 de agosto de 2024, solicitação à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE) para ofertar a Especialização Técnica em Urgência e Emergência, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrada em sua sede, localizada na Rua Pergentina Araújo, nº242, CEP: 62.508-185 – Itapipoca, CE.

Por ocasião do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), que atendem às normas estabelecidas por este CEE e de onde se extraem as informações que subsidiaram a elaboração do presente Parecer.

A análise documental foi realizada pela assessora da Célula de Educação Superior e Profissional-Cedup/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) que emitiu a Folha de Informação nº 303/2024-Cedup, datada de 28 de outubro de 2024.

A avaliação do curso foi conduzida pela bacharela em Enfermagem Marcélid Berto da Costa, especialista em Saúde da Família e em Educação profissional Científica e Tecnológica e mestre em Ensino na Saúde, designada pela Portaria CEE nº 269/2024, de 1º de novembro de 2024, publicada no DOE em 6 de novembro de 2024. A visita *in loco* ocorreu em 8 de novembro de 2024, e

FOR: SF
REV: KB



1/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 905/2024

o processo foi distribuído a este conselheiro para relatoria em 27 de novembro de 2024.

1.2. Contextualização da Instituição e do Curso de Especialização Técnica

A instituição proponente é privada, com CNPJ nº 28.470.682/0001-15 e Censo Escolar nº 23281820. É mantida pelo Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda (IESP) e está reconhecida pelo CEE pelo Parecer nº 264/2024. O Parecer reconheceu também o Curso Técnico de Enfermagem, ambos com validade até 31 de dezembro de 2027.

Consta no plano do Curso que o Centro Educacional Primus Cursos nasceu do desejo de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de sua cidade e de outras que compartilhem dos valores, missão e visão da instituição. A proposta assume compromissos com o crescimento local, regional e nacional, promovendo uma educação contextualizada e transformadora, tendo como objetivo principal oferecer formação de excelência e apoiar o aprimoramento de profissionais técnicos em diversas áreas, capacitando-os a atender às demandas do mercado de trabalho com destaque para os aspectos culturais, socioeconômicos, ambientais e tecnológicos, indispensáveis para uma atuação comprometida e em conformidade com a exigência da sociedade contemporânea.

O plano de curso inclui ainda a matriz curricular, os objetivos geral e específicos, justificativa, requisitos e formas de acesso e perfil profissional de conclusão do curso

1.3. Organização Curricular

A Especialização Técnica está organizada com uma carga horária de 510 horas, das quais serão 360 horas são teórico-práticas e 150 horas para cumprimento do estágio supervisionado.

MÓDULO I COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária (h/a)		
	Teórica	Prática	TOTAL
Ética, Legislação e Biossegurança na urgência e emergência	20	-	20
Farmacologia aplicada à urgência e emergência	20	-	20
Assistência de enfermagem em urgência e emergência gineco-obstétricas	10	10	20

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 905/2024

Assistência de enfermagem em urgência e emergência neonatais e pediátrica	10	10	20
Assistência de enfermagem em urgência e emergência psiquiátrica	20	10	30
Assistência de enfermagem em urgência e emergência clínica e cardiológica	20	10	30
Assistência de enfermagem em urgência e emergência neurológica	20	10	30
Assistência de enfermagem em urgência e emergência em distúrbios metabólicos	20	10	30
Assistência de enfermagem em urgência e emergência ao politraumatizado	20	10	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	160	70	230

MÓDULO II COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária (h/a)		
	Teórica	Prática	TOTAL
Assistência de enfermagem em urgência e emergência ao paciente crítico	20	20	40
Simulação Clínica em urgência e emergência	-	60	60
Trabalho de conclusão do curso	10	20	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	30	100	130

RESUMO DA CARGA HORÁRIA	
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	360
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150
CARGA HORÁRIA TOTAL	510

De acordo com o plano de curso, a instituição planeja abrir duas turmas, cada uma com 20 (vinte) alunos. A turma um funcionará no turno noturno com aulas das 18 horas às 21h30, às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, totalizando a carga horária semanal de 14 horas. Já a turma dois terá aulas aos sábados e domingos, nos períodos da manhã (8 horas a 12 horas) e da tarde (13 horas a 16

FOR: SF
REV: KB

3/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 905/2024

horas), com carga horária semanal de 14 horas. A integralização curricular será de aproximadamente um ano.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Manoel Teixeira Pires, licenciado em Pedagogia com especializações em Gestão Escolar e Língua Portuguesa, é o diretor pedagógico.

Luana Márcia Batista Alves, bacharela em Enfermagem com especialização em Urgência e Emergência, responde pela coordenação do curso, e pelo estágio supervisionado.

Francisco Adriano dos Santos, técnico em Secretaria Escolar com licenciatura em Pedagogia, atua como secretário escolar.

O corpo docente é composto por seis profissionais qualificados, sendo cinco bacharéis e um licenciado, Entre os bacharéis, três são especialistas e dois possuem especialização em urgência e emergência. Os docentes foram considerados aptos para realizar suas atividades e possuem a qualificação necessária para lecionar.

1.5. Processo avaliativo

Para a avaliadora os objetivos do curso estão alinhados à legislação que regula o exercício profissional da Enfermagem, e às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 4ª Edição, sendo adequados para formar técnicos capacitados e aptos a atuar com excelência em urgência e emergência.

Os módulos atendem ao perfil profissional, com carga horária e práticas conforme resoluções CEE nº 485/2020 e Cofen nº 609/2019, integrando práticas em laboratórios, visitas técnicas e atividades na comunidade.

Com relação à matriz curricular, a avaliadora propõe inserir conteúdo de Política Nacional de Segurança do Paciente na disciplina 'Ética, Legislação e Biossegurança na Urgência e Emergência'; atualizar as referências bibliográficas com obras dos últimos cinco anos (de todas as disciplinas); aumentar a quantidade de horas destinadas ao Trabalho de conclusão de curso – TCC, descrevendo melhor as ações que serão aplicadas, respondendo às seguintes questões: para quem será apresentado? Quando? Onde? Quem vai avaliar? como se dará nota por este trabalho? Caso a instituição deseje manter este formato.

Sugere ainda que o TCC não seja uma pesquisa científica, do tipo revisão de literatura (ou bibliográfica, como cita o plano do curso, pág.27), mas que o relatório final de estágio seja considerado TCC, no qual o aluno deverá anexar um

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 905/2024

relato de experiência ou estudo de caso a partir do que foi vivenciado no estágio e que uma vez concluído este relatório, será apresentado a uma banca organizada pela coordenadora do curso, para fins avaliativos.

A instituição não fornece apostilas próprias, entretanto, são disponibilizadas as aulas dos docentes e materiais de estudo complementares através da plataforma O Educador, onde os discentes também têm acesso a uma biblioteca virtual (com mais de 24 mil livros digitais) além da biblioteca física, que possui 62 obras para dar suporte ao processo formativo aos discentes, sendo destas 19 obras específicas para o Curso de Especialização. Outros materiais também são compartilhados através de grupo de whatsapp.

A biblioteca física está anexada ao laboratório de informática, instalada em ambiente limpo, organizado e salubre, com ventilação artificial (ar-condicionado). Apesar de ser um espaço pequeno, dispõe de prateleiras para livros, uma bancada em "L", que comporta oito computadores (laptop), com dez cadeiras. Quando retirados, a bancada pode ser adaptada para espaço de estudo individual e, ao sair da sala, existe um espaço de convivência com mesas e cadeiras plásticas, que pode ser adaptada como espaço de estudo coletivo, caso necessário.

A gestão da biblioteca é limitada, o método de organização e catalogação dos livros não é informatizado, e o empréstimo de livros é organizado de forma manual através de livro de protocolo. Não há um responsável exclusivo, sendo assumida por um funcionário da recepção quando necessário.

Os materiais para aulas práticas do laboratório de enfermagem e de informática são fornecidos em quantidade adequada, permitindo o trabalho em pequenos grupos.

Para a avaliadora as condições físicas e pedagógicas dos ambientes de estágio são adequadas à formação, com base nas informações fornecidas pela coordenadora do curso, que também atua como preceptora.

São duas instituições conveniadas: Secretarias de Saúde de Itapipoca e de Miraíma, essas garantem parcerias estratégicas para a realização de práticas profissionais e estágios. Em Itapipoca, os alunos terão acesso à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Hospital Regional, que conta com serviços de emergência e atende a casos de pequena e média gravidade.

O estágio segue todas as etapas necessárias e está em conformidade com a legislação vigente. No plano de Curso consta os critérios de avaliação desse componente curricular. Os docentes responsáveis supervisionarão e realizarão avaliações progressivas, acompanhadas por meio de Relatórios de

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 905/2024

Estágio, que documentarão as atividades realizadas, a adequação do curso às práticas desenvolvidas, assim como as características e os objetivos da instituição concedente do estágio. Entretanto, o plano de curso apresenta lacunas no item Estágio Supervisionado (p. 28), como a ausência de informações sobre como será realizada o cálculo da nota final do aluno, a nota mínima para aprovação, os procedimentos para recuperação em caso de reprovação e nem quantidade de alunos por grupo de estágio.

Consta no relatório da avaliadora que a apólice de seguro do estágio é custeada pelo aluno, enquanto os equipamentos de proteção individual (EPIs) são fornecidos pela instituição (p. 11).

A coordenadora é qualificada, possui carga horária adequada e Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), conforme exige a Resolução COFEN nº 727/2023, mas recomenda-se evitar acúmulo de funções ou redistribuí-la com outros docentes.

A secretaria escolar, embora, anexa à recepção, é considerada adequada e funcional, sem recomendações adicionais.

Quanto ao atendimento às recomendações do parecer anterior, algumas foram atendidas integralmente, enquanto outras, parcialmente.

Há acessibilidade com porta com largura para cadeirantes e piso tátil em toda a circulação, embora faltem ilhas adaptadas para PCD e mesas de estudo específicas.

Para a avaliadora a instituição deve melhorar condições de acessibilidade, como demarcar vaga de estacionamento para PCD, demarcação de portas, separação de espaço demarcado para PCD nos laboratórios de informática, enfermagem e biblioteca física e observar NBR 9050/2020.

O laboratório de informática, pequeno e bem estruturado, está anexo à biblioteca. A gestão é compartilhada entre o professor e a funcionária da recepção. O laboratório conta com um funcionário de TI para manutenção dos equipamentos e acesso à internet, e os alunos têm WiFi disponível em todos os espaços da instituição.

O laboratório específico está instalado em local adequado para as aulas práticas, possui boa estrutura física, as paredes estão pintadas, dispõe de ar-condicionado, boa iluminação, higiene e organização. É bem equipado e comporta 20 (vinte) alunos, tem duas bancadas em inox e dez banquetas confortáveis em cada uma. No entanto, por questões pedagógicas, recomenda-se dividir a turma em grupos menores para melhor aproveitamento das aulas.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 905/2024

A porta do laboratório específico é acessível a cadeirantes, mas não há espaço específico para PCD, como bancada adaptada, e as portas não são demarcadas. Os materiais são suficientes, como modelos anatômicos, simulador de parto, e materiais diversos de enfermagem (seringas, agulhas, estetoscópios, etc.), além de equipamentos específicos para o curso, como leito hospitalar com bonecos e kit de emergência.

Apesar das limitações de espaço no laboratório de informática, os laboratórios são considerados adequados para o processo formativo.

A sala da direção é pequena, bem iluminada, climatizada e equipada com mesa, cadeira e insumos, no entanto, a porta não atende aos padrões de acessibilidade para cadeirantes.

A sala de reuniões é organizada, climatizada, bem iluminada e possui uma mesa para oito pessoas, espaço para projeção e com extintores de incêndio, sendo considerada salubre. Há também um espaço de convivência que conta dentre outros, com móveis, bebedouros, mesas, cadeiras e extintores de incêndio.

A infraestrutura geral do prédio é considerada satisfatória, com espaços bem cuidados, incluindo paredes pintadas, ambientes climatizados, boa iluminação, limpeza e organização estética. O mobiliário é novo e o prédio encontra-se em excelente estado, localizado em um único pavilhão térreo.

Resumo dos Conceitos atribuídos pela Avaliadora:

Aspectos avaliados	Conceito
1. Plano de curso	BOM
2. Matriz curricular	BOM
3. Corpo docente do curso em análise	BOM
4. Estágio	BOM
5. Avaliação de aprendizagem	BOM
6. Coordenação de curso	BOM
7. Orientação de estágio	BOM
8. Biblioteca	BOM
9. Laboratórios 9.1 Informática 9.2. Específico	REGULAR BOM
10. Secretaria escolar	BOM
11. Condições gerais do prédio	BOM

FOR: SF
REV: KB



7/9

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996; ao Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências; a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498 de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste CEE: nº 466/2018, reformulada pela Resolução nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da assessoria técnica da Cedup/CEE; o relatório da avaliadora designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido a autorização para a oferta da Especialização Técnica em Urgência e Emergência, pós técnico, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Primus Cursos, censo escolar nº23281820, instituição mantida pelo Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda-IESP, sediado na Rua Pergentina Araújo, 242, em Itapipoca, CE, Cep.: 62.508-185 com a previsão de oferta de duas turmas, uma no turno noturno e outra no diurno, cada uma com até 20 (vinte) alunos, ou seja, 40 (quarenta) vagas por semestre, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Recomendo que a instituição:

- 1) observar as fragilidades apontadas neste Parecer e concentrar esforços para corrigi-las, especialmente no que diz respeito à acessibilidade;
- 2) tratar o TCC, não como pesquisa científica, do tipo revisão de literatura (ou bibliográfica, como cita o plano do curso, pág.27), mas que o relatório final de estágio seja considerado TCC, onde o aluno deverá anexar um relato de

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 905/2024

experiência ou estudo de caso a partir do que foi vivenciado no estágio e uma vez concluído este relatório, apresentá-lo a uma banca para fins avaliativos;

3) cumprir as determinações da Lei nº 11.788/2008, que exige a contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários, sem custos aos estudantes, e suspender a cobrança indevida desse seguro aos alunos, em conformidade com a legislação vigente.

4) rever a gestão da biblioteca e o método de organização e catalogação dos livros, de preferência informatizá-lo e designar um responsável exclusivo para a biblioteca;

5) evitar acúmulo de funções docente com gestão pedagógica, para dar maior qualidade à formação;

6) cumprir a NBR 9050/2020, dando melhor tratamento à inclusão de pessoas com deficiências, tais como: demarcar vaga de estacionamento para PCD, fazer marcação nas portas, separar espaços para PCD nos laboratórios de informática, de enfermagem e na biblioteca física;

7) cadastrar-se no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, alterar o *status* do aluno para 'Concluído'; e fazer constar no verso do diploma o nº do cadastro e registrá-lo em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020, além de constar no verso, o número do ato que credencia a instituição, e deste que autoriza a oferta da Especialização Técnica em Urgência e Emergência, com os respectivos prazos de validade e as datas de publicação no DOE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional – Cesp do Conselho Estadual de Educação – CEE, em Fortaleza, CE, aos 3 de dezembro de 2024.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA gov.br
Relator

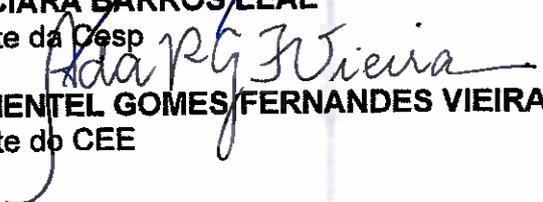
Documento assinado digitalmente

PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA

Data: 05/02/2025 08:11:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

